PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 74/18

Considerando que as Obras Sociais Irmã Dulce (OSID) tem como sua fundadora a freira baiana Irmã Dulce, conhecida como o Anjo Bom do Brasil.

Considerando que a instituição é fruto da trajetória de amor e serviço e da persistência da religiosa que peregrinou durante mais de uma década em busca de um local para abrigar pobres e doentes recolhidos das ruas de Salvador.

Considerando que as raízes da OSID datam de 1949, quando a Irmã, sem ter para onde ir com 70 doentes, pediu autorização a sua superiora para abrigar os enfermos em um galinheiro situado ao lado do Convento Santo Antônio.

Considerando que O episódio fez surgir a tradição de que o maior hospital da Bahia nasceu a partir de um simples galinheiro.

Considerando que atualmente, a entidade filantrópica abriga um dos maiores complexos de saúde 100% SUS do país, com cerca de 4,5 milhões de atendimentos ambulatoriais por ano a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), idosos, pessoas com deficiência e com deformidades craniofaciais, pacientes sociais, pessoas em situação de rua, usuários de substâncias psicoativas e crianças e adolescentes em situação de risco social.

Considerando que a organização conta com um perfil de serviços único no país, distribuídos em 21 núcleos que prestam assistência à população de baixa renda nas áreas de Saúde, Assistência Social, Pesquisa Científica, Ensino em Saúde, Educação e na preservação e difusão da história de sua fundadora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja inserido no edital de licitação de concessão que vai gerir o Centro de Convenções Municipal, a obrigatoriedade de que parte da arrecadação seja destinada às Obras Sociais Irmã Dulce (OSID).

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

JOCEVAL RODRIGUES